DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Terça-feira, 30 de maio de 2023 Ano IV | Edição nº 637



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos 3

Convocação 3

Comunicados 4



PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2.019

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital do Concurso Público nº 001/2.019:

CONVOCA, para manifestar interesse na nomeação e posterior posse no referido cargo abaixo relacionado:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	CPF	Inscrição
4º	Lidiane Thais de Almeida	400.847.498-65	1544155

O interessado deverá comparecer impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no Departamento Pessoal da Prefeitura, munido dos seguintes documentos:

-01 foto 3x4; Rg; CPF; titulo de eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão do Cartório Eleitoral certificando estar em gozo dos direitos políticos e civis; comprovante de residência; PIS/PASEP; Reservista (candidatos do sexo masculino); certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos dependentes; carteira de trabalho; comprovante de escolaridade (Histórico, Diploma e Certificado), habilitação legal compatível com o nível exigido para cada cargo; declaração de acúmulo de cargo, atestado de antecedentes criminais; carteira de vacinação; exame admissional expedido por profissional do Município.

O não comparecimento do candidato no prazo supramencionado será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 30 de maio de 2023.
ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

.....

Comunicados

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

Processo Administrativo/REURB n° 03/2022

DECISÃO INSTAURANDO O REURB

Foi protocolado nesta prefeitura requerimento de instauração de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana - Reurb, conforme a Lei n° 13.465/2017, do "Núcleo urbano informal consolidado", denominado "Sítio Macuco - Chácaras Santo Expedito", localizado as margens da Rua Fernando Costa, neste município e Estado. Após a manifestação dos órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

a) A analise do requerimento foi realizado dentro do prazo legal de 180 dias contados do seu protocolo, considerando a complementação de documentos solicitados pelo departamento técnico;

b) Trata-se de "Núcleo urbano informal consolidado", nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, inciso I, II e III, da Lei n° 13.465/17;

c) Restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial especifica que impeça a analise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei n° 13.465/2017;

d) O "Núcleo Urbano Informal consolidado" teve inicio de sua implantação em meados de 2009, sendo de domínio privado. Portanto, anterior a 22/12/2016, para fins de legitimação fundiária, doação, venda direta aos ocupantes, concessão de uso especial para fins de moradia ou autorização de uso;

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

e) Ficou demonstrado pelas documentações acostadas no processo e sua característica que o "núcleo urbano informal consolidado" não é ocupado predominantemente por população de baixa renda, qualificando a regularização como de interesse especifico

- Reurb-E, segundo o artigo 13, II, da Lei n° 13.465/17;

Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei n° 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana - Reurb e classifico e fico o " núcleo informal consolidado" declarando -o na categoria Reurb -E (regularização de interesse Especifico).

Santo expedito, 30 de maio de 2023

ANDERSON JOSÉ BETIO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

EXIGENCIAS TECNICAS

A
Sra. Vanilda Mazini Borges;
Sr. José Magrini Brochado, responsável técnico

Referente ao Processo Administrativo REURB E nº 03/2022

Conforme análise deste departamento, para dar continuidade na análise do mesmo, deverá ser apresentado os documentos descritos abaixo:

1. levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT),

3. Projeto urbanístico, que deverá conter, no mínimo, indicação:

a) das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

b) das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações.

localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

c) quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

d) das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessarias;

f) das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

Neste projeto deverá constar um quadro com quantitativos do sistema viário (metro quadrado da área);Deverá constar em projeto a localização da rede de energia;

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

4. Memoriais descritivos das áreas dos projetos urbanísticos;

5. Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, com quantitativos.

OBS.: Favor nomear todos os projetos.

Todo o levantamento planialtimétrico cadastral de uma determinada área ou terreno deverá contemplar:

1-Referenciamento às coordenadas e aos níveis do sistema e constar Norte magnético e verdadeiro;

2 - Perimetro das edificações compreendidas na área do levantamento;

3 - Posição e cotas das soleiras destas edificações;

4 - Curvas de nível e indicação de niveis de pontos notáveis, como o cruzamento de eixos de vias;

5 - Taludes existentes com indicacão de cotas de topo e pé de talude;

6 - Localização de árvores de diâmetro maior que 0,05 m medido a 1,20 m do solo e indicação de
cada diâmetro;

7 - Indicação de área ajardinada e de outros tipos de vegetação (pasto, macega, cultura, etc.).

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

8 - Indicação e identificação das redes de infra-estrutura existentes (rede elétrica, telefonia / lógica, água fria, esgoto, incêndio, águas pluviais) e seus complementos: luminárias, postes, drenos, bocas-de-lobo, bocas-de-leão, etc.;

9 - Indicação dos diâmetros das redes, material dos dutos e tubulações, profundidade das redes (cotas de chegada e saídas das caixas) dimensões e cotas de tampo e fundos de caixas de passagem e registros;

10 - Arruamentos existentes (guias, sarjetas, vagas de estacionamento) e calçadas, com identificação dos pavimentos (asfalto, cimentados, etc.);

11 - Afloramentos rochosos, cursos d'água perenes ou intermitentes, lagoas, áreas de brejo, cercas, ou qualquer outra ocorrência;

12 - Legenda que permita a perfeita compreensão dos dados levantados;

Santo Expedito, 30 de maio de 2023

MATHEUS LESSA MOREIRA
CHEFE DO SETOR DE OBRAS
CREA/SP: 5071011158